



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Vital Brazil

**3º  
TERMO  
ADITIVO**

Processo Administrativo nº. **SEI-080005/001533/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 038/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.  
(Centro de Pesquisas, Produtos  
Químicos e Biológicos), E A  
EMPRESA J M FEITAL  
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
VIGÊNCIA COM APLICAÇÃO DO  
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04 e a empresa **J M FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Joatuba, S/N - quadra 10 - lote 20, Paciência, Rio de Janeiro CEP: 23.585-590 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.240.096/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal, **Sra. JULYLYANE DE MELLO FEITAL**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 33.758.212-6 expedida pelo(a) Detran/RJ, portadora do CPF sob o nº 185.221.337-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 038/2023**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/001533/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de kit desjejum, no campus sede do Instituto Vital Brazil, sito na Rua Maestro José Botelho Nº 64 – Vital Brazil, Niterói – RJ, com fundamento no art. 71 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 199 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB, com aplicação do reajuste contratual, com fundamento no art. 69, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao

Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **05/01/2025 a 04/01/2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **4,465600%** com base no **IPCA** incidente sobre os custos decorrentes do contrato, em razão da Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato nº 038/2023, compreendendo o período aquisitivo de **12/2023 a 12/2024**, aplicado no exercício de 2024, cujos efeitos vigorarão até o exercício de 2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **RS 336.393,86 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)** devendo ser pago em conformidade com a prestação do serviço, diretamente na conta corrente de nº 4512-8 agência 2970 de titularidade d a **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais previstas no Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dar-se-á ao termo aditivo o valor total estimado de **RS 336.393,86 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**, anual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **05/01/2025 a 04/01/2026**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 70 da Lei Federal n.º 13.303/2016, mantendo-se as demais condições previstas no

Contrato nº 038/2023 relativas à garantia.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 038/2023 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 10 de dezembro de 2024.

### **INSTITUTO VITAL BRAZIL**

**Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

**Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**

Diretora Administrativa

### **J M FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**Sra. JULYLYANE DE MELLO FEITAL**

Representante legal

### **TESTEMUNHAS:**

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 03 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JULYLYANE DE MELLO FEITAL**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 10/12/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 10/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 10/12/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 10/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **88584782** e o código CRC **0B548CC6**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001533/2023

SEI nº 88584782

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: